



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E
SOCIEDADE
DOUTORADO ACADÊMICO**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 2.804-CONSEPE, 05 de janeiro de 2023.

Reconhecido pela Portaria MEC PORTARIA Nº 2.149, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2023

**EDITAL AGEUFMA Nº
21/2024 NOTA DE
RETIFICADORA**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **CURSO DE DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA E SOCIEDADE**, resolve retificar os itens do Edital AGEUFMA Nº 21/2024, como se segue:

ONDE SE LÊ:

5.2 Documentação para inscrição:

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
- II. Formulário ou requerimento de inscrição digital preenchido (modelo disponível endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e no **Anexo B** do edital);
- III. Cópia digital do Diploma ou Certificação da conclusão do curso de mestrado (frente e verso) credenciado pela CAPES ou, para o caso de Diploma Estrangeiro, devidamente revalidado pelo MEC. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão do mestrado no semestre letivo 2024.01, são necessárias a declaração da coordenação do curso de mestrado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e a declaração do(a) orientador(a) de Dissertação de que a mesma se encontra em fase de finalização, com previsão de conclusão até a data da matrícula;
- IV. Cópia digital do diploma da Graduação (frente e verso);
- V. Cópia digital dos históricos de conclusão da Graduação e Mestrado exigidos;
- VI. Cópia digital do Currículo Lattes com as comprovações dos itens referentes à etapa da análise curricular conforme o item 7, letra e.
- VII. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante o prazo de análise do currículo, o prazo será estendido em 01 ano retroativamente, considerando-se o prazo de 2018 a 2023. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção durante o prazo de análise do currículo.



VIII. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas e qualificação de servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) em versão digital;

IX. Declaração do candidato que comprove sua disponibilidade de tempo para participar das atividades acadêmicas do doutorado e compromisso de publicação de um artigo, no mínimo, *Qualis* A4 na área Interdisciplinar do Doutorado, preenchido e assinado (modelo disponível no endereço www.pgcult.ufma.br e no **Anexo C deste Edital**);

X. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, por meio de GRU gerada no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, em conformidade com as seguintes instruções: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do PGCULT (356), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal. Por fim, emite-se a GRU. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

XI. Os(As) candidatos(as) que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** (modelo disponível no **Anexo D** do Edital) de acordo com o item 6 deste edital e deverão substituir o comprovante de pagamento pelo resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

XII. Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGCult com, no máximo, **15 (laudas)**. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados se encontrará disponível no **Anexo F** do Edital. Os anteprojetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados.

XIII. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles (as) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital.



LEIA-SE:

5.2 Documentação para inscrição:

XIV. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

XV. Formulário ou requerimento de inscrição digital preenchido (modelo disponível endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e no **Anexo B** do edital);

No questionário de inscrição ao Doutorado Interdisciplinar em Cultura e Sociedade (Nº 21/2024) existem campos que exigem a inclusão de documentos (Itens: 25, 26, 27 e 28), não sendo possível deixá-los em branco.

Item 25: Anexar, em caso de candidatas mães, a comprovação de maternidade durante o período de análise curricular (2019 – 2023).

Item 26: Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição na categoria de vagas de servidores Técnicos Administrativos da UFMA; Arquivo Anexado

Item: 27: Anexar, quando for o caso, Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato que comprovem a necessidade de atendimento especial durante a realização de uma etapa; Arquivo Anexado

Item 28: Candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido, anexar o Resultado Final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

Desta forma, caso o candidato não se enquadrar em qualquer um dos itens listados acima, recomendamos que seja anexado um documento em formato PDF com a seguinte sentença “Não se aplica”.

XVI. Cópia digital do Diploma ou Certificação da conclusão do curso de mestrado (frente e verso) credenciado pela CAPES ou, para o caso de Diploma Estrangeiro, devidamente revalidado pelo MEC. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão do mestrado no semestre letivo 2024.01, são necessárias a declaração da coordenação do curso de mestrado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e a declaração do(a) orientador(a) de Dissertação de que a mesma se encontra em fase de finalização, com previsão de conclusão até a data da matrícula;

XVII. Cópia digital do diploma da Graduação (frente e verso);

XVIII. Cópia digital dos históricos de conclusão da Graduação e Mestrado exigidos;

XIX. Cópia digital do Currículo Lattes com as comprovações dos itens referentes à etapa da análise curricular conforme o item 7, letra e.

XX. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante o prazo de análise do currículo, o prazo será estendido em 01 ano retroativamente, considerando-se o prazo de 2018 a 2023. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção durante o prazo de análise do currículo.

XXI. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas e qualificação de servidores servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) em versão digital;

XXII. Declaração do candidato que comprove sua disponibilidade de tempo para participar das atividades acadêmicas do doutorado e compromisso de publicação de um artigo, no mínimo, *Qualis* A4 na área Interdisciplinar do Doutorado, preenchido e assinado (modelo disponível no endereço www.pgcult.ufma.br e no **Anexo C deste Edital**);



XXIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, por meio de GRU gerada no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, em conformidade com as seguintes instruções: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do PGCULT (356), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal. Por fim, emite-se a GRU. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.

XXIV. Os(As) candidatos(as) que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** (modelo disponível no **Anexo D** do Edital) de acordo com o item 6 deste edital e deverão substituir o comprovante de pagamento pelo resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

XXV. Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGCult com, no máximo, **15 (laudas)**. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados se encontrará disponível no **Anexo F** do Edital. Os anteprojetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados.

XXVI. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles (as) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital.

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 19 de abril de 2024

(Assinado no documento original)
Prof^ª. Dr^ª. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA